

PROJETO DE LEI

Nº 13/2012

Lei Nº 10.057

AUTÓGRAFO Nº 129/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre denominação de "NAOSUKE HEBITA" a uma praça pú-

blica de nossa cidade.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

NºPROJETO DE LEI Nº 13 /2012

Dispõe sobre denominação de "NAOSUKE HEBITA" a uma praça de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada de "NAOSUKE HEBITA" a praça localizada no canteiro central da Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, delimitada pela Rua Rui C. Oliveira Filho, pela Praça Reverendo Paulo Costivelli e pela Avenida Washington Luiz, no Jardim Panorama, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1917-2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 8.166, de 21 de maio de 2007.

S/S., de 20 de janeiro de 2012.



Francisco Moko Yabiku
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Naosuke Hebita nasceu em 31 de março de 1917, na província de Toyama, Japão. Filho de Naoji Hebita e de Kiyō Hebita. Ainda em Toyama, estudou na escola Ishida Mura. Veio para o Brasil com 24 anos, no navio Brasil Maru. Desembarcou em Santos (SP), foi direto para Martinópolis (SP). Em 26 de julho de 1942, quando tinha 25 anos, casou-se com Kimi Mitsuoka Hebita, em Martinópolis (SP).

Mudou-se para Sorocaba em 1942, onde trabalhou arduamente e constituiu família com cinco filhos: Júlia Hiroko Hebita, Yolanda Hebita, Jorge Hebita, Nelson Hebita e Celso Hebita. O tempo depois durante e após a II Guerra Mundial foi sofrido para os imigrantes, além do trabalho árduo já feito anteriormente.

Com muito sofrimento e trabalho, conseguiu comprar uma casa na Vila Hortênsia, em Sorocaba (SP). Depois de alguns anos, a vendeu. Finalmente, comprou uma casa na Rua da Penha, 688, que foi palco de grandes acontecimentos para a colônia japonesa de Sorocaba. Essa casa tinha um porão grande. E lá começaram as atividades da colônia japonesa de modo mais organizado, com reuniões do seinenkai (grupo de jovens), ikebana (arranjo de flores), nihongakko (escola de idioma e cultura japonesa). No porão dessa casa se desenrolavam também as reuniões da colônia japonesa. Era o embrião daquilo que mais tarde se chamou de União Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Sorocaba (Ucens).

Junto a outros imigrantes e descendentes de japoneses, ajudou a construir a sede central da Ucens, na Rua Manoel Leite Magalhães, 55, Centro. Enfrentaram dificuldades e adversidades de todos os tipos, mas conseguiram construir a sede do kaikan (clube).

Na época em que era mais jovem, Naosuke Hebita gostava muito de jogar beisebol, chegando a participar de diversos torneios e campeonatos. Atualmente, dedica-se, com sua esposa, à prática do





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

gateball, na Sede Campestre I da Ucons. Como é típico da idade, também passa algum tempo com seus nove netos.

É inegável a contribuição de Naosuke Hebita para a comunidade nipo-brasileira local e também para a sociedade sorocabana como um todo. Para coroar seus feitos, recebeu como homenagem o título de cidadão sorocabano em 2008, ano do Centenário da Imigração Japonesa para o Brasil. Faleceu dia 6 de junho de 2008, pouco antes de receber a placa, a qual foi entregue a seu filho Jorge. Hebita deixou, além de seu legado, grande saudade de familiares e amigos.

S/S., 20 de janeiro de 2012.


Francisco Moko Yabiku
Vereador

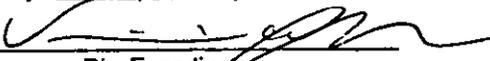


Recebido na Div. Expediente

20 de janeiro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02/02/12


Div. Expediente

Recebido em 03/02/2012

Suelen de Souza

Lei Ordinária nº : 8166

Data : 21/05/2007

05

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de “PRAÇA DOS DEKASSEGUIS” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 8.166, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de “PRAÇA DOS DEKASSEGUIS” a uma praça pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 76/2007 – Autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA DOS DEKASSEGUIS” a praça localizada no canteiro central da Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, delimitado pela Rua Rui C. Oliveira Filho, pela Praça Reverendo Paulo Costivelli e pela Avenida Washington Luiz, no Jardim Panorama, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Brasileiros trabalhando fora do seu País”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de maio de 2007, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAIDE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI

Secretário da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

MARIA APARECIDA RODRIGUES

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

06

ANUNCIE NO **MAIOR** PORTAL ON-LINE DE SOROCABA E REGIÃO

CRUZEIRO DO SUL

06 FEV 2012 | Sorocaba
SP

SOROCABA REGIÃO BRASIL EXTERIOR POLITICA POLICIA FATOS & OPINIÕES ESPORTES ECONOMIA MAIS CRUZEIRO

Fale com o Jornal Enviar mídia (foto ou vídeo) Fazer assinatura

Twitter 0 Curta seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

Necrologia

Notícia publicada na edição de 06/06/2008 do Jornal Cruzeiro do Sul, na página 4 do caderno A - o conteúdo da edição impressa na internet é atualizado diariamente após as 12h



OFEBAS RUTH DIAS DE OLIVEIRA - 83 anos, deixa os filhos Sandra e Antonio. Sepultamento ontem no cemitério Pax. **ANTÔNIO APARECIDO MARIO** - 59 anos. Sepultamento ontem no cemitério São João Batista, em Votorantim. **AFFONSO NAVARRO GARCIA** - 82 anos, casado com Mercedes Ferrarini Navarro, deixa a filha Vera Lucia. Sepultamento ontem no cemitério Pax. **NAOSUKE HEBITA** - 91 anos, casado com Kimi Hebita, deixa os filhos Julia, Yolana, Jorge, Nelson e Ceiso. Sepultamento hoje, às 16h, saindo o féretro da Ofebas para o cemitério Saudade. **OSSEL DANIEL ROQUE DE OLIVEIRA** - 69 anos, deixa a filha Daniela. Sepultamento ontem no cemitério Saudade. **VILMA APARECIDA ZALA** - 49 anos. Sepultamento ontem no cemitério Consolação. **FELÍCIA RODRIGUES MARIANO** - 88 anos. Sepultamento ontem no cemitério Santo Antonio. Sepultamento ontem no cemitério Santo Antonio. **VALDOMIRO LOURENÇO FALCE** - 73 anos, casado com Maria Leite Falce, deixa os filhos Claudete, Valdemir, Valdeci, Sônia, Valdirlei, Vanuza, Vanderleia, Sidnei, Marcos e Viviane. Sepultamento hoje, às 8h, no cemitério Santo Antonio. **FRANCISCO NUNES** - 80 anos, deixa os filhos Roberto, Célia, Sônia, Wilson e Arlete. Sepultamento hoje, às 8h30, saindo o féretro da Ossel Central para o cemitério Santo Antonio. **OTONIEL RODRIGUES** - 87 anos, deixa os filhos Maria Rosa, Clárcice, Arminda, Reinaldo e Luiz Carlos. Sepultamento hoje, às 10h, saindo o féretro da Ossel Central para o cemitério Santo Antonio.

comentários

Envie seu comentário

Utilize este espaço somente para comentar a matéria desta página. Para outros assuntos, utilize o Espaço do Leitor localizado acima à direita

Login (Nome usuário ou E-mail):

Senha:

Seu telefone:

comentário:

Enviar

Regras:

1. Os comentários não são publicados automaticamente;
2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário;
3. Só serão aceitos comentários dos internautas com identificação completa, nome e sobrenome;
4. Comentários com ofensas e ataques pessoais, palavras de baixo calão ou ofensivas aos costumes e eritdades, serão automaticamente excluídos;
5. Todos os comentários e questionamentos serão analisados pela redação do jornal on-line antes de uma possível publicação no site;
6. Os comentários podem ser editados;
7. A revisão dos comentários refere-se apenas ao conteúdo editorial, e não à gramática e ortografia;
3. Evite escrever em caixa-alta. Na internet, manifestar-se dessa forma é o mesmo que gritar;
3. Este espaço é destinado somente a comentários. Outros questionamentos, reclamações, etc., devem ser encaminhados à redação pelo "Espaço do Leitor";
3. A análise e possível publicação dos comentários é feita entre 13h30 e 20h;
1. Aos sábados, domingos e feriados, devido ao esquema de plantão desta redação, os comentários podem não ser publicados. Nesse caso o leitor deve aguardar a possível publicação para o próximo dia útil;
2. Os comentários publicados no site são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião do jornal.

Clique aqui e cadastre-se

Editorias

Canais

Colunas



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 013/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Naosuke Hebita” a praça localizada no canteiro central da rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, delimitada pela rua Rui C. Oliveira Filho, pela praça Reverendo Paulo Costivelli e pela Avenida Washington Luiz, no Jardim Panorama, nesta cidade e dá outras providências.

Fica revogada a Lei nº 8.166, de 27 de maio de 2007.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:
(...)

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011).

Salientamos que o projeto altera a denominação da praça, sendo antes a "Praça dos Dekasseguis", através da Lei nº 8.166, de 21 de maio de 2007. Dessa forma, de acordo com o Art. 164, I, "g":

Art. 164. Dependendo do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I - as leis concernentes a:

(...)

logradouros públicos.

g) alteração de denominação de próprios, vias e

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de fevereiro de 2012.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 13/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de “NAOSUKE HEBITA” a uma praça pública de nossa cidade.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Gervino Gonçalves, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 08 de fevereiro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves
PL 13/2011

Trata-se de PL de autoria do Vereador Francisco Moko Yabiku que
"Dispõe sobre denominação de "NAOSUKE HEBITA" a uma praça pública de nossa cidade".

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para
exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável
ao projeto (fls. 07/08).

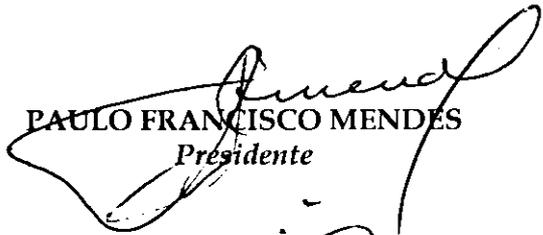
Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta
Comissão de Justiça para ser apreciada.

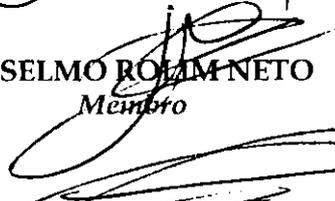
Procedendo à análise da propositura, constatamos que a presente
proposição visa alterar a denominação da "Praça dos Dekasseguis" para "Praça Naosuke
Hebita".

A competência legislativa municipal acerca da matéria está prevista
no art. 33, XII da LOM, sendo a sua iniciativa concorrente.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal. Ressaltando-se que
a aprovação da matéria (alteração de denominação de logradouro público) dependerá do
voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art.
40, §3º, item 1, alínea "g" da LOMS.

S/C., 08 de fevereiro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

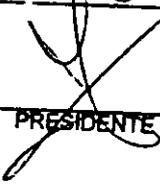

ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro-Relator



APRESENTADA EMENDA SO.14/2012
VOLTA ÀS COMISSÕES

EM 22 1 03 / 2012

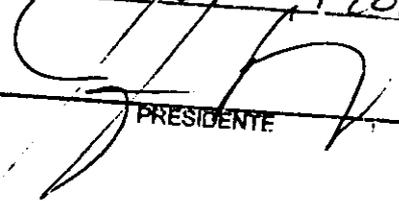


PRESIDENTE

DISCUSSÃO ÚNICA SO.20/2012

APROVADO REJEITADO

EM 17 1 04 / 2012



PRESIDENTE

*aprovada
a emenda a
pedido do
autor*

Emenda aos-PL 13/2012

0 Art. 1º passa a constar como:

"Fica designada "Praça dos Dekasseguis Naosuke Hebita", a atual praça dos Dekasseguis".

Demais artigos permanecem.

Solm dos Santos

22/3/2012

Alvaro



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

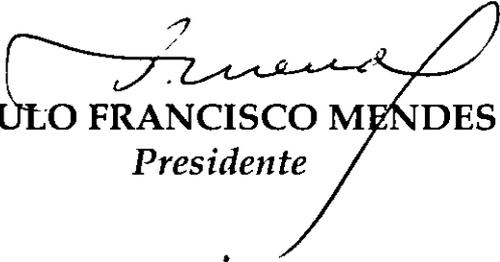
Nº

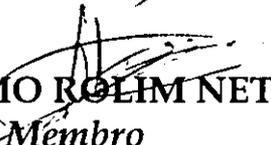
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 13/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de “NAOSUKE HEBITA” a uma praça pública de nossa cidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de abril de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PL 13/2012 - DISC. ÚNICA

Autor :

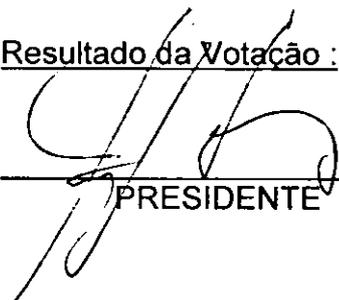
Reunião : SO 20/2012
Data : 17/04/2012 - 11:34:43 às 11:39:00
Quorum : Dois Terços - 14 votos Sim
Total de Presentes : 18 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
25	ANSELMO NETO - Líder	PP	Sim	11:36:41
8	CLAUDIO SOROCABA I- Líder	PR	Sim	11:37:02
3	DITÃO OLERIANO - Líder	PMN	Sim	11:38:02
21	EMILIO RUBY - Líder	PSC	Não Votou	
13	Engº MARTINEZ- Presidente	PSDB	Não Votou	
5	FRANCISCO FRANÇA - Líder	PT	Sim	11:36:59
23	GERALDO REIS	PV	Sim	11:37:14
9	HELIO GODOY - Líder	PSD	Sim	11:36:41
10	IRINEU TOLEDO - 2º Vice	PRB	Sim	11:36:40
26	IZIDIO DE BRITO	PT	Não Votou	
12	JOÃO DONIZETI	PSDB	Não Votou	
24	JOSÉ CRESPO - Líder	DEM	Sim	11:37:00
15	MARINHO MARTE - 1º Vice	PPS	Sim	11:37:15
7	MOKO YABIKU	PSDB	Sim	11:38:43
17	NEUSA MALDONADO- 2ª Sec.	PSDB	Sim	11:37:10
18	PAULO MENDES - Líder	PSDB	Sim	11:37:15
22	Pr. LUIS SANTOS - 1º Sec.	PMN	Sim	11:37:18
28	T. CEL. ROZENDO - Líder	PV	Sim	11:36:57
27	TONÃO SILVANO - 3º Vice	PMDB	Não Votou	
30	VITOR SUPER JOSÉ- 3º Sec.	PRP	Sim	11:36:03

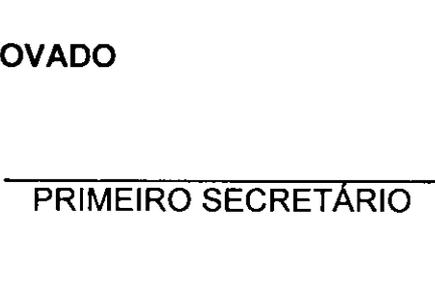
<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	15	0	15

Resultado da Votação :

APROVADO



 PRESIDENTE



 PRIMEIRO SECRETÁRIO



 SEGUNDO SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0242

Sorocaba, 17 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135/2012, aos Projetos de Lei nºs 68, 75, 99, 122, 13, 61, 82, 101, 110, 116/2012 e 399/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 129/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "NAOSUKE HEBITA" a uma praça de nossa cidade.

PROJETO DE LEI Nº 13/2012 DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "NAOSUKE HEBITA" a praça localizada no canteiro central da Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, delimitada pela Rua Rui C. Oliveira Filho, pela Praça Reverendo Paulo Costivelli e pela Avenida Washington Luiz, no Jardim Panorama, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1917-2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 8.166, de 21 de maio de 2007.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.527

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.057, DE 3 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "NAOSUKE HEBITA" a uma praça de nossa cidade).

Projeto de Lei nº 13/2012 - autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NAOSUKE HEBITA" a praça localizada no canteiro central da Rua Capitão Benta Mascarenhas Jequitinhonha,

delimitada pela Rua Rui C. Oliveira Filho, pela Praça Reverendo Paulo Costivelli e pela Avenida Washington Luiz, no Jardim Panorama, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1917 -2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 8.166, de 21 de Maio de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente

JUSTIFICATIVA:

Naosuke Hebita nasceu em 31 de Março de 1917, na província de Toyama, Japão. Filho de Naoji Hebita e de Kiyo Hebita. Ainda em Toyama, estudou na escola Ishida Mura. Veio para o Brasil com 24 anos, no navio Brasil Maru. Desembarcou em Santos (SP), foi direto para Martinópolis (SP). Em 26 de Julho de 1942, quando tinha 25 anos, casou-se com Kimi Mitsuoka Hebita, em Martinópolis (SP).

Mudou-se para Sorocaba em 1942, onde trabalhou arduamente e constituiu família com cinco filhos: Júlia Hiroko Hebita, Yolanda Hebita, Jorge Hebita, Nelson Hebita e Celso Hebita. O tempo depois durante e após a II Guerra Mundial foi sofrido para os imigrantes, além do trabalho árduo já feito anteriormente.

Com muito sofrimento e trabalho, conseguiu comprar uma casa na Vila Hortênsia, em Sorocaba (SP). Depois de alguns anos, a vendeu. Finalmente, comprou uma casa na Rua da Penha, 688, que foi palco de grandes acontecimentos para a colônia japonesa de Sorocaba. Essa casa tinha um porão grande. E lá começaram as atividades da colônia japonesa de modo mais organizado, com reuniões do seinenkai (grupo de jovens), ikebana (arranjo de flores), nihongakko (escola de idioma e cultura japonesa). No porão dessa casa se desenrolavam também as reuniões da colônia japonesa. Era o embrião daquilo que mais tarde se chamou de União Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Sorocaba (Ucens).

Junto a outros imigrantes e descendentes de japoneses, ajudou a construir a sede central da Ucens, na Rua Manoel Leite Magalhães, 55, Centro. Enfrentaram dificuldades e adversidades de todos os tipos, mas conseguiram construir a sede do kaikan (clube).

Na época em que era mais jovem, Naosuke Hebita gostava muito de jogar beisebol, chegando a participar de diversos torneios e campeonatos. Dedicava-se juntamente com sua esposa, à prática do gateball, na Sede Campestre I da Ucens. Como é típico da idade, também passava algum tempo com seus nove netos.

É inegável a contribuição de Naosuke Hebita para a comunidade nipo-brasileira local e também para a sociedade sorocabana como um todo. Para coroar seus feitos, recebeu como homenagem o título de cidadão sorocabano em 2008, ano do Centenário da Imigração Japonesa para o Brasil. Faleceu dia 6 de junho de 2008, pouco antes de receber a placa, a qual foi entregue a seu filho Jorge. Hebita deixou, além de seu legado, grande saudade de familiares e amigos.

S/S., 20 de Janeiro de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.057, DE 3 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "NAOSUKE HEBITA" a uma praça de nossa cidade).

Projeto de Lei nº 13/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NAOSUKE HEBITA" a praça localizada no canteiro central da Rua Capitão Benta Mascarenhas Jequitinhonha, delimitada pela Rua Rui C. Oliveira Filho, pela Praça Reverendo Paulo Costivelli e pela Avenida Washington Luiz, no Jardim Panorama, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Sorocabano 1917 – 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 8.166, de 21 de Maio de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de Maio de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMTE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 10.057, de 3/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Naosuke Hebita nasceu em 31 de Março de 1917, na província de Toyama, Japão. Filho de Naoji Hebita e de Kiyo Hebita. Ainda em Toyama, estudou na escola Ishida Mura. Veio para o Brasil com 24 anos, no navio Brasil Maru. Desembarcou em Santos (SP), foi direto para Martinópolis (SP). Em 26 de Julho de 1942, quando tinha 25 anos, casou-se com Kimi Mitsuoka Hebita, em Martinópolis (SP).

Mudou-se para Sorocaba em 1942, onde trabalhou arduamente e constituiu família com cinco filhos: Júlia Hiroko Hebita, Yolanda Hebita, Jorge Hebita, Nelson Hebita e Celso Hebita. O tempo depois durante e após a II Guerra Mundial foi sofrido para os imigrantes, além do trabalho árduo já feito anteriormente.

Com muito sofrimento e trabalho, conseguiu comprar uma casa na Vila Hortênsia, em Sorocaba (SP). Depois de alguns anos, a vendeu. Finalmente, comprou uma casa na Rua da Penha, 688, que foi palco de grandes acontecimentos para a colônia japonesa de Sorocaba. Essa casa tinha um porão grande. E lá começaram as atividades da colônia japonesa de modo mais organizado, com reuniões do seinenkai (grupo de jovens), ikebana (arranjo de flores), nihongakko (escola de idioma e cultura japonesa). No porão dessa casa se desenrolavam também as reuniões da colônia japonesa. Era o embrião daquilo que mais tarde se chamou de União Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Sorocaba (Ucens).

Junto a outros imigrantes e descendentes de japoneses, ajudou a construir a sede central da Ucens, na Rua Manoel Leite Magalhães, 55, Centro. Enfrentaram dificuldades e adversidades de todos os tipos, mas conseguiram construir a sede do kaikan (clube).

Na época em que era mais jovem, Naosuke Hebita gostava muito de jogar beisebol, chegando a participar de diversos torneios e campeonatos. Dedicava-se juntamente com sua esposa, à prática do gateball, na Sede Campestre I da Ucens. Como é típico da idade, também passava algum tempo com seus nove netos.

É inegável a contribuição de Naosuke Hebita para a comunidade nipo-brasileira local e também para a sociedade sorocabana como um todo. Para coroar seus feitos, recebeu como homenagem o título de cidadão sorocabano em 2008, ano do Centenário da Imigração Japonesa para o Brasil. Faleceu dia 6 de junho de 2008, pouco antes de receber a placa, a qual foi entregue a seu filho Jorge. Hebita deixou, além de seu legado, grande saudade de familiares e amigos.

S/S., 20 de Janeiro de 2012.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Vereador